

## CAPITANIA DOS PORTOS DO PIAUI

**Estudo Técnico Preliminar 10/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 63039.000908/2026-43

**2. Descrição da necessidade**

2.1. A presente demanda tem por objeto a aquisição de materiais para complementar a dotação do Controle de Avarias (CAv) a fim de atender as necessidades desta Capitania.

2.2. Tais materiais são componentes do CAv, que tem como função principal prevenir, detectar e combater o início de um incêndio, minimizando danos, riscos à vida e ao patrimônio, sendo uma atividade essencial para garantir a integridade física e operacional dos bens. A ausência desses materiais compromete significativamente a segurança, podendo resultar em falhas de controle, aumento de custos com, reparações não identificadas a tempo e riscos operacionais.

2.3. Portanto, a contratação ora proposta é fundamental para garantir a continuidade, segurança e eficiência das atividades relacionadas ao controle de avarias, estando em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Controle de Avarias	CT (AA) FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES E SILVA

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.1. Atender à necessidade de aquisição de materiais para complementar a dotação do Controle de Avarias (CAv) a fim de atender as necessidades desta Capitania. Logo, tais materiais são fundamentais para garantir a continuidade, segurança e eficiência das atividades relacionadas ao controle de avarias.

4.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Nações Unidas, nº 530, Bairro: Nossa Senhora do Carmo, CEP nº 64200-040, Parnaíba-PI. A entrega dos bens será após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (nota de empenho).

4.3. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**5. Levantamento de Mercado**

5.1. O levantamento de mercado foi realizado em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre os procedimentos para a pesquisa de preços no âmbito da

Administração Pública Federal. Nos termos do art. 5º, inciso IV, da referida normativa, a pesquisa foi efetuada com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, com dados atualizados e compatíveis com o objeto desta contratação.

## **6. Descrição da solução como um todo**

6.1. Considerando as informações levantadas durante a elaboração do estudo técnico preliminar, a equipe de planejamento entendeu que a aquisição será realizada com base no menor preço por item.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

7.1. A estimativa das quantidades a serem adquiridas estão estabelecidas no Termo de Referência.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 18.151,67

8.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 18.151,67 (dezoito mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos).

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1. Não haverá parcelamento na entrega dos itens, tendo em vista a necessidade da entrega integral dos bem.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10. Não será necessária nenhuma contratação correlata ou interdependente para o emprego seguro e adequado da aquisição em referência.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada com o Planejamento Estratégico da CPPI e trata-se de uma demanda eventual.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1 Com a aquisição pretendida, espera-se alcançar resultados efetivos relacionados à melhoria da segurança, da confiabilidade e do desempenho do Controle de Avarias desta Organização Militar, assegurando o funcionamento adequado do CAV em situações de emergência e reduzindo riscos à integridade das pessoas, das instalações e do patrimônio público.

12.2. A aquisição de materiais de qualidade reconhecida contribui para a durabilidade da instalação, a mitigação de falhas operacionais e a redução de custos de correntes de manutenções corretivas e substituições prematuras.

12.3. Ademais, a aquisição favorece o desenvolvimento nacional ao priorizar produtos fabricados por empresas consolidadas no mercado brasileiro, que atendem às normas técnicas e aos requisitos de certificação vigentes, estimulando a indústria nacional, a geração de empregos e a cadeia produtiva local, em consonância com os princípios da eficiência, da sustentabilidade e do interesse público.

### **13. Providências a serem Adotadas**

13.1. Não há necessidade de adequações prévias nas instalações desta Capitania para a execução do objeto desta contratação.

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1. Os fornecedores deverão atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando aplicável, conforme previstos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis.

### **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

15.1.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, haja vista que os itens são determinantes para o bom funcionamento desta Organização Militar, impactando diretamente na segurança do pessoal e instalações desta Capitania.

### **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES E SILVA**

Presidente da Equipe de Planejamento

**WESLEY JOSE DE OLIVEIRA**

Membro da Equipe de Planejamento

**JOAO BATISTA DA ROCHA SOUZA**

Membro da Equipe de Planejamento

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, de acordo com o inciso I do art. 72, da Lei 14.133/2021, cuja finalidade é subsidiar os participantes da dispensa de todas as informações necessárias.

**RAMOM SOUSA CARVALHO**

Ordenador de Despesas Substituto